MUNICÍPIO PONTE D LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

ATA N.º 10

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado de 3 Assistentes Técnicos

Aos 4 dias do mês de agosto de 2016, pela 10h00m, reuniu o júri do concurso acima identificado, composto por Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ponte de Lima, na qualidade de presidente do júri, e Dr.ª Filomena Mimoso da Silva, Técnica Superior, e Eng.º Rogério Lopes Margalho Oliveira Pereira, Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Lima, na qualidade de vogais efetivos.

Os resultados obtidos na PC/AC e na EPS, constam das atas n.ºs 5 e 9, que aqui se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, bem como a admissão e exclusão dos candidatos oponentes ao presente concurso.

Notificados os interessados, candidatos excluídos na aplicação dos métodos de seleção e candidatos que concluem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção, aplicados e constantes da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 30º e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 36º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, para no prazo de dez dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o júri constatou que nenhuma alegação foi apresentada.

Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o júri deliberou por unanimidade manter a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta ata, fazendo dela parte integrante.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, submeter a lista de ordenação final para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do art.º 36º da portaria supracitada.

O júri deliberou ainda, por unanimidade, e após homologação da referida lista por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar todos os candidatos aprovados como os excluídos, ao abrigo do estipulado no art.º 30º n.º 3 alínea a) ou b) e d) em conjugação com o disposto no n.º 4 e n.º 6 do art.º 36º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, bem como notifica-los de que da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o n.º 3 do art.º 39º da mencionada portaria.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial da Câmara Municipal de ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt.

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Ponte de Lima, 4 de agosto de 2016,

O Júri,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo

(Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)

Filomena Mimoso da Silva

(Dr.ª Filomena Mimoso da Silva)

(Eng.º Rogério Lopes Margalho Oliveira Pereira)